

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2025 – SEMDES

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma em atendimento ao § 1º do Artigo 18 da Lei 14.133/2021: O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de caixas de bombons, destinadas à distribuição como presentes às crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social, regularmente cadastradas nos programas Bolsa Família e CadÚnico, como parte de ação social promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem como objetivo atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES na realização de ações festivas de fim de ano, especialmente as comemorações natalinas, voltadas às crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social, regularmente cadastradas nos programas Bolsa Família e CadÚnico.

1.2. A aquisição das caixas de bombons é necessária para garantir a efetiva execução das atividades planejadas, proporcionando um gesto simbólico de acolhimento e valorização às crianças atendidas. Trata-se de medida que contribui para:

- **Fortalecer o vínculo comunitário e social**, por meio da participação em eventos coletivos;
- **Promover inclusão e dignidade**, assegurando que crianças em situação de vulnerabilidade também recebam presentes em datas comemorativas;
- **Consolidar as políticas públicas de assistência social**, em conformidade com as diretrizes da SEMDES e com os princípios constitucionais da solidariedade e redução das desigualdades sociais;
- **Atender ao planejamento institucional**, que prevê a realização de atividades festivas como parte das ações de assistência social no município.

1.3. A contratação, portanto, é indispensável para que a SEMDES possa cumprir seu papel de promover o bem-estar social e assegurar que as famílias em vulnerabilidade tenham acesso a iniciativas que reforcem a cidadania e a dignidade humana.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

3.1 A presente contratação está em conformidade com os instrumentos de planejamento da

Administração Pública Municipal, em especial:

- **Plano Plurianual (PPA):** contempla programas e ações voltadas à promoção da assistência social, à redução das desigualdades e ao fortalecimento da cidadania, prevendo iniciativas que assegurem atenção especial às famílias em situação de vulnerabilidade.
- **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):** estabelece as metas e prioridades da Administração para o exercício, incluindo ações voltadas à proteção social e à realização de eventos comunitários e festivos, como parte da política de inclusão social.
- **Lei Orçamentária Anual (LOA):** prevê recursos específicos para a execução das ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, garantindo a compatibilidade da despesa com a dotação orçamentária destinada às atividades de assistência social.
- **Plano Anual de Contratações (PAC):** contempla a categoria “Gêneros Alimentícios”, dentro da qual se insere a aquisição das caixas de bombons, destinadas às ações festivas de fim de ano, especialmente as comemorações natalinas, voltadas às crianças de famílias cadastradas nos programas Bolsa Família e CadÚnico.

3.2. Assim, a contratação está plenamente alinhada aos instrumentos de planejamento governamental, assegurando legalidade, transparência e aderência às políticas públicas de assistência social do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada execução da presente contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos:

4.1. Especificação do Produto:

- 4.1.1. Caixas de bombons sortidos, com peso aproximado entre 250g a 400g;
- 4.1.2. Embalagem individual, íntegra e lacrada, garantindo a qualidade e segurança alimentar;
- 4.1.3. Validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega.

4.2. Conformidade Legal e Sanitária:

4.2.1. Produtos devem atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis;

4.2.2. Fornecedor deve apresentar nota fiscal válida e estar regular junto aos órgãos competentes.

4.3. Garantia de Qualidade:

4.3.1. Os bombons devem estar em perfeitas condições de consumo, sem avarias na embalagem ou indícios de deterioração;

4.3.2. Em caso de não conformidade, o fornecedor deverá providenciar substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração.

4.4. Finalidade Social:

4.4.1. Os produtos destinam-se exclusivamente à distribuição gratuita em eventos natalinos promovidos pela SEMDES, voltados às crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos programas Bolsa Família e CadÚnico.

4.5. Entrega:



4.5.1. Local: sede da SEMDES ou outro espaço previamente designado para armazenamento/distribuição;

4.5.2. Prazo: até 10 (dez) dias antes da realização dos eventos natalinos programados;

4.5.3. Condições: entrega única, com conferência e recebimento mediante termo próprio.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1. A estimativa de quantidades foi realizada com base no levantamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, considerando o número de crianças pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos programas Bolsa Família e CadÚnico, que serão contempladas nas ações festivas de fim de ano, especialmente nas comemorações natalinas.

4.2. Após análise da demanda, verificou-se a necessidade de aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) caixas de bombons, cada uma com peso aproximado entre 250g e no máximo 400g, de modo a atender integralmente o público-alvo previsto.

4.3. A quantidade estimada foi definida de forma a:

- **Garantir cobertura total** das crianças cadastradas e participantes dos eventos natalinos;
- **Evitar insuficiência de produtos**, assegurando que todas as crianças recebam o presente;
- **Manter proporcionalidade e economicidade**, adquirindo apenas o volume necessário para a execução da ação social planejada.

4.4. Assim, a estimativa de 1.500 unidades representa o quantitativo adequado para atender à demanda identificada, estando em conformidade com o planejamento da SEMDES e com os instrumentos de gestão da assistência social do Município.

4.5. Quantidade estimada e requisitos legais:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Caixa de bombom sortidos, mínimo de 250 gr, tipo bombom garoto - produto alimentício à base de chocolate e recheios diversos, bombons, tabletes e wafers sortidos, pronto para consumo, conforme especificações técnicas e legislação vigente.	UND	1500	R\$ 19,23	R\$ 28.845,00
					VALOR TOTAL
					R\$ 28.845,00
(VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)					

4.6. A estimativa de aquisição corresponde a 1.500 (mil e quinhentas) caixas de bombons, cada uma com peso aproximado entre 250g e 400g, quantidade suficiente para atender integralmente às crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos programas Bolsa Família e CadÚnico, que participarão das ações festivas natalinas promovidas pela SEMDES.

4.7. A definição desse quantitativo foi realizada com base em levantamento da demanda social, garantindo cobertura total do público-alvo e evitando insuficiência ou excesso de produtos, em observância ao princípio da economicidade.

4.8. Do ponto de vista legal, a contratação:



- **Enquadra-se nos limites de dispensa de licitação**, conforme previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de aquisição de pequeno valor, inferior ao limite de R\$ 62.725,59 para compras;
- **Atende aos princípios da Administração Pública** (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- **Observa as normas sanitárias e de qualidade** aplicáveis aos gêneros alimentícios, exigindo que os produtos estejam devidamente embalados, com prazo de validade adequado e em conformidade com as regulamentações da ANVISA;
- **Está compatível com o Plano Anual de Contratações (PAC)**, na categoria “Gêneros Alimentícios”, assegurando alinhamento com o planejamento institucional da SEMDES.

4.9. Assim, a quantidade estimada e os requisitos legais demonstram a adequação da contratação, garantindo segurança jurídica, transparência e efetividade na execução da ação social planejada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

6.1. Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado abrangente, contemplando:

- **Pesquisa junto a três empresas locais**, com coleta de valores praticados para caixas de bombons sortidos, com peso aproximado entre 250g a 400g;
- **Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal**, ferramenta oficial que reúne dados de contratações públicas, permitindo verificar valores médios praticados em licitações anteriores;
- **Pesquisa eletrônica em sites e plataformas de comércio na internet**, para identificar preços de mercado e compará-los com os valores obtidos localmente.

6.2. O levantamento demonstrou que o valor médio praticado para o item encontra-se em torno de R\$ 19,23 por unidade, o que resulta em um custo total estimado de R\$ 28.845,00 para a aquisição de 1.500 caixas.

6.3. A escolha da solução pela dispensa de licitação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- O valor da contratação enquadra-se nos limites previstos no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa para compras de pequeno valor (até R\$ 62.725,59);
- A pesquisa de mercado comprova que o preço estimado é compatível com os valores praticados, garantindo **economicidade e razoabilidade**;
- A contratação direta permite maior **celeridade** na aquisição, assegurando que os produtos sejam entregues em tempo hábil para os eventos natalinos;
- A solução atende plenamente à necessidade identificada pela SEMDES, garantindo a execução da ação social planejada e a distribuição dos bombons às crianças beneficiárias dos programas Bolsa Família e CadÚnico.

6.4. Análise das modalidades de licitação.

No âmbito da Lei nº 14.133/2021, foram avaliadas as principais modalidades de licitação aplicáveis às compras públicas, conforme segue:

- **Concorrência**
 - *Vantagem*: ampla competitividade, maior transparência e possibilidade de participação de empresas de todo o território nacional.
 - *Desvantagem*: exige prazos longos para publicação e julgamento, além de maior complexidade processual, o que inviabilizaria a aquisição em tempo hábil para os eventos natalinos.



• **Pregão (eletrônico ou presencial)**

- *Vantagem:* modalidade ágil e voltada para aquisição de bens e serviços comuns, com ampla participação de fornecedores.
- *Desvantagem:* embora mais célere que a concorrência, ainda demanda prazos mínimos legais e etapas formais (publicação, habilitação, lances, adjudicação), o que não se compatibiliza com a proximidade das festividades de fim de ano.

6.5. Justificativa da escolha pela dispensa

6.5.1. Considerando:

- **O valor estimado da contratação (R\$ 28.845,00), enquadrado no limite legal para dispensa de licitação em compras de pequeno valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021);**
- **A proximidade das festividades natalinas, que exige celeridade na aquisição para garantir a entrega dos produtos em tempo hábil;**
- **O objeto de pequena monta e baixa complexidade, que não justifica a abertura de processo licitatório mais demorado;**
- **A compatibilidade dos preços pesquisados com os valores de mercado, assegurando economicidade e razoabilidade;**

6.5.2. Optou-se pela dispensa de licitação, por ser a solução mais adequada, eficiente e juridicamente segura para atender à necessidade da SEMDES.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1. Considerando os orçamentos obtidos junto a três empresas locais, bem como as consultas realizadas no Painel de Preços do Governo Federal e em plataformas eletrônicas de comércio, a metodologia de cálculo utilizada para definição do valor de referência foi a média dos valores coletados, por refletir o melhor conjunto de dados e assegurar a razoabilidade da estimativa. Foram desconsiderados preços inexequíveis ou excessivamente elevados, garantindo a economicidade e a compatibilidade com o mercado. A tabela com a estimativa dos valores médios, contendo a identificação dos fornecedores consultados e o valor da empresa selecionada por atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, encontra-se **ANEXA** a este Estudo Técnico Preliminar (**ANEXO I**), em conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para garantir a adequada execução da contratação e subsidiar a elaboração do Termo de Referência e do contrato, devem ser observados os seguintes requisitos:

8.2 Objeto da contratação:



- Aquisição de **1.500 (mil e quinhentas) caixas de bombons sortidos**, com peso aproximado entre 250g e 400g, destinadas à distribuição às crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos programas Bolsa Família e CadÚnico, como parte das ações natalinas da SEMDES.

8.3 Especificações técnicas:

- Bombons sortidos, embalados em caixas individuais, lacradas e em perfeitas condições de consumo.
- Validade mínima de **90 dias** a contar da data de entrega.
- Produtos devem estar em conformidade com as normas da **ANVISA** e demais legislações sanitárias aplicáveis.

Obrigações da contratada:

- Fornecer os produtos conforme especificações estabelecidas.
- Substituir imediatamente qualquer produto entregue em desacordo com as especificações ou em condições inadequadas de consumo, sem ônus adicional para a Administração.
- Emitir nota fiscal válida e estar regular junto aos órgãos competentes (fiscal, trabalhista e previdenciário).

8.4 Obrigações da contratante (SEMDES):

- Receber e conferir os produtos entregues.
- Providenciar o pagamento conforme valor contratado e nota fiscal apresentada.
- Utilizar os produtos exclusivamente para a finalidade prevista (distribuição em eventos natalinos).

8.5 Requisitos legais e administrativos:

- Contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.
 - Observância dos princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência – art. 37 da CF).
 - Compatibilidade com o **Plano Anual de Contratações (PAC)** na categoria “Gêneros Alimentícios”.
 - Compatibilidade com a dotação orçamentária previamente indicada.
 - O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso seja necessário.

8.6 Prazo de Vigência:

- O contrato terá vigência até a completa execução do objeto, limitada ao exercício financeiro em curso, considerando que se trata de aquisição pontual para atender às ações festivas natalinas da SEMDES.
 - A vigência não poderá ultrapassar o exercício de 2025, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, salvo hipóteses legais de prorrogação devidamente justificadas.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

9.1. A presente contratação refere-se à aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) caixas de bombons sortidos, produto homogêneo e de mesma natureza, destinado exclusivamente à distribuição em ações festivas natalinas promovidas pela SEMDES.

9.2. Após análise da demanda e das características do objeto, verificou-se que não há necessidade de parcelamento da contratação, pelos seguintes motivos:



9.2.1. O item é único e padronizado, não havendo variação de especificações técnicas que justifique a divisão em lotes;

9.2.2. O parcelamento poderia gerar dificuldades logísticas na entrega e na conferência dos produtos, além de comprometer a uniformidade da distribuição às crianças beneficiárias;

9.2.3. A aquisição em lote único garante maior economicidade, pois possibilita negociação direta com o fornecedor em maior volume, reduzindo custos administrativos e operacionais;

9.2.4. A contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, já assegura a celeridade necessária para atender à proximidade das festividades de fim de ano.

9.3. Portanto, opta-se pela não realização de parcelamento, considerando que o objeto é simples, homogêneo e de pequena monta, sendo mais vantajoso e eficiente para a Administração Pública a aquisição em lote único.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a aquisição dos bombons sortidos, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Atendimento integral ao público-alvo**, garantindo que todas as crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos programas Bolsa Família e CadÚnico recebam o presente natalino;
- **Promoção da inclusão social**, assegurando que crianças em condição de vulnerabilidade participem das festividades de fim de ano com dignidade e alegria;
- **Fortalecimento das políticas públicas de assistência social**, consolidando o papel da SEMDES como agente de promoção do bem-estar e da cidadania;
- **Valorização da infância e da convivência comunitária**, por meio de ações que reforçam vínculos familiares e sociais;
- **Execução eficiente e transparente da despesa pública**, com contratação direta por dispensa de licitação devidamente fundamentada, garantindo economicidade e legalidade;
- **Entrega tempestiva dos produtos**, permitindo que os eventos natalinos sejam realizados conforme o planejamento da Secretaria, sem prejuízo às famílias beneficiárias.

10.2. Dessa forma, os resultados pretendidos vão além da simples aquisição de gêneros alimentícios, representando uma ação concreta de valorização social e comunitária, em consonância com os princípios da solidariedade e da redução das desigualdades.

11. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

11.1. Para a efetiva execução da contratação, deverão ser adotadas providências administrativas como a formalização do processo com juntada dos documentos obrigatórios, elaboração do Termo de Referência com base nos requisitos descritos neste ETP, análise jurídica para verificar a conformidade legal da dispensa de licitação, autorização da autoridade competente, publicação do extrato da dispensa em meio oficial, formalização do contrato ou instrumento equivalente, designação de fiscal para acompanhamento da entrega, conferência e recebimento dos produtos e, por fim, o pagamento ao fornecedor conforme nota fiscal apresentada e dotação orçamentária indicada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. A presente contratação refere-se exclusivamente à aquisição das caixas de bombons sortidos, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto. Trata-se de aquisição pontual e autônoma, destinada à distribuição em eventos natalinos promovidos pela SEMDES, não estando vinculada a outros processos licitatórios ou contratações complementares.

12.2. Entretanto, ressalta-se que a entrega e utilização dos produtos ocorrerão em conjunto com a organização das festividades natalinas, que podem envolver outras ações administrativas da Secretaria, como logística de transporte, disponibilização de espaço físico e mobilização de equipes. Tais providências, contudo, não configuram contratações interdependentes, mas sim medidas internas de gestão necessárias para a plena execução da política pública de assistência social.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente contratação refere-se à aquisição de 1.500 caixas de bombons sortidos, produto de consumo imediato e de baixo impacto ambiental. Os principais aspectos relacionados ao meio ambiente concentram-se nas embalagens utilizadas, que são compostas por papelão e plástico, materiais que podem ser destinados à coleta seletiva e à reciclagem.

13.2. Embora o impacto ambiental seja considerado mínimo, recomenda-se que a SEMDES adote medidas de conscientização junto às famílias beneficiárias, incentivando o descarte adequado das embalagens e a utilização dos serviços de coleta seletiva disponíveis no município. Dessa forma, a contratação contribui para a execução das ações sociais planejadas sem gerar impactos significativos ao meio ambiente, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após análise detalhada dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação da aquisição de 1.500 caixas de bombons sortidos, com peso aproximado entre 250g a 400g, destinadas às ações natalinas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

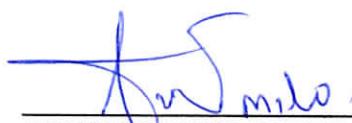
14.2. A contratação mostra-se adequada e necessária, pois:

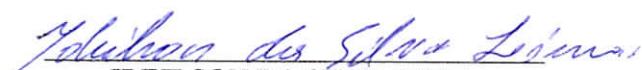
- Atende integralmente à demanda identificada junto às famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos programas Bolsa Família e CadÚnico;
- Encontra-se devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração (PPA, LDO, LOA e PAC);
- Foi precedida de levantamento de mercado que assegura a razoabilidade do preço médio estimado, garantindo economicidade e compatibilidade com os valores praticados;
- Enquadra-se legalmente na hipótese de **dispensa de licitação por pequeno valor**, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- Possui requisitos técnicos, prazos e condições de entrega claramente definidos, assegurando a execução eficiente e transparente da despesa pública;

- Não apresenta impactos ambientais significativos, sendo possível mitigar os resíduos gerados por meio da coleta seletiva e reciclagem das embalagens.

14.3. Dessa forma, declara-se que a contratação é plenamente viável, recomendando-se sua continuidade e formalização, por atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e finalidade pública, garantindo a realização das ações sociais planejadas e a efetiva entrega dos resultados pretendidos.

Timon-MA, 01 de dezembro de 2025.


ANTONIO WESLEY SOARES MELO
Gestor de Contrato


IDEILSON DA SILVA LIMA
Fiscal Técnico de Contrato

JECONIAS DA SILVA MORAES
Assinado de forma digital por
JECONIAS DA SILVA MORAES
Dados: 2025.12.01 10:35:42 -03'00'

JECONIAS DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social